

---

# Guia para a Certificação GLOBALG.A.P.



---

## Índice

---

### **1. Objectivo**

---

### **2. Definições**

---

### **3. Siglas**

---

### **4. GLOBALG.A.P.**

---

### **5. Opções de Certificação GLOBALG.A.P.**

---

### **6. Pré-avaliação**

---

### **7. Avaliações/Auditorias**

---

### **8. Certificação GLOBALG.A.P.**

---

### **9. Envio de Informação para FoodPLUS GmbH**

---

### **10. Direitos dos Produtores**

---

## Anexos

---

### **Anexo 1**

Avaliações – Opção 1

### **Anexo 2**

Avaliações/Auditorias – Opção 2

## 1. Objectivo

Este guia foi elaborado com o objectivo de apresentar sinteticamente o referencial GLOBALG.A.P. e o funcionamento da CODIMACO, enquanto organismo de Certificação neste âmbito.

## 2. Definições

- **Avaliação**

Toda a avaliação física ou formalidade administrativa efectuadas por agentes habilitados dos organismos competentes, a fim de verificar a conformidade, de acordo com o método e procedimentos previstos no SQ.

- **Auditoria**

Processo sistemático, independente e documentado que permite obter e avaliar objectivamente registos, afirmações factuais ou outra informação relevante com vista a determinar em que medida os requisitos especificados são cumpridos.

- **Avaliação/Auditoria de Seguimento**

Avaliação/Auditoria realizada, com aviso prévio, sempre que a decisão de Concessão/Manutenção/Renovação da certificação está condicionada pela implementação prévia de determinadas alterações face às condições iniciais.

- **Certificação**

Atestação de terceira parte, relativa a produtos, processos, sistemas ou pessoas. Procedimento segundo o qual uma terceira parte dá uma garantia escrita de que um produto, processo ou serviço está em conformidade com os requisitos especificados.

- **Certificado de Conformidade**

documento emitido de acordo com as regras de um sistema de certificação, que dá confiança que um produto, processo ou serviço, devidamente identificado, está em conformidade com uma norma ou outro documento normativo específico.

- **Não Conformidade**

Não satisfação de um requisito.

### 3. Siglas

- **OP's**

Organização de Produtores com SQ implementado

- **SQ**

Sistema da Qualidade

- **OC**

Organismo de Certificação

### 4. GLOBALG.A.P.

O referencial GLOBALG.A.P. estabelece um conjunto de regras de boas práticas, ao nível da segurança alimentar, protecção do meio ambiente e bem estar dos trabalhadores.

As Vantagens para os Produtores são:

- **Redução dos riscos de segurança alimentar na produção primária;**
- **Redução de Custos de Certificação, em virtude de uma maior harmonização das regras de cumprimento;**
- **Melhor comunicação e harmonização dos critérios de cumprimento em todo o mundo**

O cumprimento dos requisitos, do GLOBALG.A.P. é assegurado pela certificação de um OC, como a CODIMACO, acreditado e independente. Os critérios de avaliação do regulamento GLOBALG.A.P. estão definidos nos documentos, disponíveis em: [www.globalgap.org](http://www.globalgap.org).

(A Codimaco disponibiliza aos clientes uma versão portuguesa destes documentos)

A CODIMACO informa os operadores das alterações registadas ao nível dos requisitos de certificação.

Os requisitos definidos na checklist GLOBALG.A.P. são classificados de acordo com o seu grau de obrigatoriedade, em maiores, menores e recomendações. Os pontos de Avaliação correspondentes às recomendações, podem não ser cumpridas mas são todos obrigatoriamente avaliados. A atribuição do Certificado GLOBALG.A.P. implica o cumprimento de 100% das Exigências Maiores e 95% das Exigências Menores, definidas na checklist GLOBALG.A.P..

## 5. Opções de Certificação GLOBALG.A.P.

### Opção 1

- Um produtor individual requer certificação GLOBALG.A.P.
- O produtor individual será o detentor do certificado, uma vez obtida a certificação.

### Opção 2

- Um Grupo de Produtores requer certificação GLOBALG.A.P.
- O grupo, como entidade legal, será o detentor do certificado uma vez obtida a certificação
- Um grupo deve ter um SQ implementado e cumprir as regras definidas na Parte II do Regulamento Geral GLOBALG.A.P.

## 6. Pré-avaliação

Todos os agricultores têm que fazer uma auto-avaliação prévia, face ao regulamento GLOBALG.A.P., para se prepararem e avaliarem o seu grau de prontidão. As OP's enquadradas na Opção 2 têm que realizar uma auditoria da qualidade interna e inspeções aos produtores registados.

A CODIMACO possibilita aos candidatos da certificação GLOBALG.A.P. a realização de uma pré – auditoria, levada a cabo pelos seus técnicos, facultando-

Ihes assim uma oportunidade de ensaio e avaliação externa do grau de prontidão. Todavia, não está prevista qualquer prestação de serviço de consultoria por parte dos técnicos da CODIMACO.

## **7. Avaliações/Auditorias**

A CODIMACO procede a Avaliações junto dos agricultores, enquadrados na opção 1 ou pertencentes a OP's abrangidas na Opção 2, para avaliar o cumprimento dos requisitos definidos na, checklist e critérios de cumprimento, (ver anexo 2 e 3).

As OP's, enquadradas na Opção 2 de candidatura, são submetidas a Auditorias por parte dos auditores da CODIMACO, no sentido de verificar a conformidade do sistema de gestão da qualidade aí implantado.

Após a realização das avaliações/auditorias, o operador recebe o relatório que identifica as não conformidades e Propostas de Melhoria sugeridas. Quando não se verifica o cumprimento de 100% das exigências maiores e 95% das exigências menores, o Departamento de Certificação remete ao operador o seu parecer, solicitando um plano de acções correctivas e estabelecendo um prazo para alteração dos procedimentos internos e/ou envio dos documentos em falta. Após recepção da documentação solicitada tem lugar uma avaliação/auditoria de seguimento. Quando considerado necessário são verificadas as alterações aos procedimentos internos in loco.

## **8. Certificação GLOBALG.A.P.**

Quando o produtor/OP reúne as condições necessárias à certificação, o Departamento de Certificação delibera a concessão do certificado GLOBALG.A.P..

No entanto, de acordo com o referencial GLOBALG.A.P. a marca comercial e o logótipo GLOBALGAP, tal como definidos neste documento, nunca podem aparecer no produto, embalagem destinada ao consumidor ou no ponto de venda.

## 9. Envio de Informação para FoodPLUS GmbH

Após assinatura do contrato e sempre que ocorrer uma alteração dos dados do produtor / OP a base de dados da FoodPLUS GmbH é actualizada com a informação seguinte:

- **Número de inscrição;**
- **Nome do agricultor ou organização de produtores;**
- **Morada, Telefone e Fax;**
- **Organismo de Certificação;**
- **Número de inscrição/registo do certificado;**
- **Período de validade do Certificado;**
- **Tipo de organização (Produtor ou OP´s);**
- **Nome e versão do referencial,**
- **Opção de certificação escolhida;**
- **Data da última inspeção / Auditoria da CODIMACO,**
- **O âmbito do certificado: produto e acondicionamento;**
- **Nome comercial do Produtor ou Organização de Produtores,**
- **Nome do inspector/auditor**

A CODIMACO divulga também junto da FoodPLUS GmbH as sanções aplicadas que implicam a suspensão ou anulação do certificado GLOBALG.A.P.

## 10. Direitos dos Produtores

O Produtor pode, em qualquer altura, mudar de OC, salvo se existir uma sanção pendente quer voluntariamente quer devido ao facto do OC deixar de estar aprovado (por imposição de sanções, falência ou outras razões).

O Produtor pode, em qualquer altura, pedir anulação do contrato que tem com o OC, sendo obrigado a fazê-lo se mudar de OC. Isto não permite que o produtor deixe de pagar o registo e outras taxas aplicáveis, devidas ao OC com o qual anulou o contrato.

O Produtor ou OP pode pedir voluntariamente ao(s) OC(s) respectivo(s) uma suspensão para um ou vários produtos incluídos no certificado (a menos que esteja pendente uma sanção aplicada pelo OC). Isto pode acontecer se o produtor tiver dificuldades em cumprir o referencial e necessitar de tempo para encerrar

---

alguma não conformidade. Esta suspensão não atrasa a data da renovação, nem permite que o produtor deixe de pagar o registo e outras taxas aplicáveis. O status do produtor mudará para “suspensão parcial auto – declarada” ao nível do produto.

Confidencialidade: a CODIMACO e a FoodPLUS GmbH tratam qualquer informação relacionada com produtores ou OP’s, incluindo detalhes relativos a produtos e processos, relatórios de avaliação e documentação associada como confidencial (a não ser que o contrário seja exigido por lei).

## ANEXO 1 - Avaliações - Opção 1

Avaliações	Objectivo	Local	Época de Realização	Frequência Mínima	Aviso Prévio
Concessão / Renovação	Concessão / Renovação da certificação na sequência da análise do processo de candidatura.	Explorações Agrícolas	Durante o ciclo produtivo.	Uma vez por ano a todos os produtores isolados, inscritos para certificação GLOBALG.A.P.	Sim
Seguimento	Avaliar adequabilidade e resultados de medidas correctivas decorrentes de não conformidades constatadas em controlos anteriores	Explorações Agrícolas	Agendado, caso a caso	-	Sim
Aleatório (Acompanhamento suplementar)	Manutenção da certificação.	Explorações Agrícolas	Durante o prazo de validade do certificado não anunciada, ou seja a notificação não ultrapassa as 48 horas anteriores à visita pretendida.	No mínimo a 10% dos produtores, registados na opção 1 GLOBALG.A.P. e certificados pela CODIMACO (0.1 * n.º de produtores);	Não
Extensão	Extensão da certificação a novas parcelas ou produtos.	Explorações Agrícolas	Após pedido de extensão da certificação	Uma vez após o pedido de extensão.	Sim
Transferência de outro OC	Rever as condições do operador, de forma a conceder a transferência de um cliente para outro OC para a CODIMACO.	Explorações Agrícolas	Agendado, caso a caso	-	Sim

Quando são necessárias acções correctivas no universo das Exigências Menores, as Avaliações de seguimento realizam-se dentro de um período máximo de quatro semanas, após o controlo anterior.

## ANEXO 2 - Avaliações/ Auditorias - Opção 2

Avaliações	Objectivo	Local	Época de Realização	Frequência Mínima	Aviso Prévio
Concessão/ Renovação	Concessão / Renovação da certificação na sequência da análise do processo de candidatura.	Explorações Agrícolas e OP's	Durante o ciclo produtivo	<p><b>Concessão:</b> Avaliações, no mínimo, uma vez por ano, a raiz quadrada do número total de produtores inscritos pela OP, Auditorias, uma vez por ano a todas as OP's inscritas na CODIMACO.</p> <p><b>Renovação:</b> Avaliações, no mínimo, uma vez por ano a metade dos produtores inscritos pela OP, caso não tenham sido constatadas não conformidades nas avaliações de acompanhamento realizadas anteriormente. Auditorias, uma vez por ano a todas as OP's inscritas na CODIMACO.</p>	Sim
Seguimento	Avaliar adequabilidade e resultados de medidas correctivas decorrentes de não conformidades constatadas em avaliações/ auditorias anteriores	Explorações Agrícolas e OP's	Agendado, caso a caso	-	Sim

Avaliações	Objectivo	Local	Época de Realização	Frequência Mínima	Aviso Prévio
Aleatórias (Acompanhamento suplementar)	Inspeção das obrigações maiores e menores dos âmbitos e sub-âmbitos aplicáveis, para efeitos de manutenção da certificação.	Explorações Agrícolas e OP's	Durante o prazo de validade do certificado, não anunciada, ou seja a notificação não ultrapassa as 48 horas anteriores à visita pretendida	<b>Avaliações</b> , amostra aleatória correspondente, no mínimo a 0,5 da raiz quadrada do número total de produtores, indicados pela OP. Caso não tenham sido constatadas não conformidades nas Avaliações de Acompanhamento anteriores no mínimo, uma vez por ano a metade dos produtores inscritos pela OP. <b>Auditorias</b> , no mínimo a 10% do total de OP's inscritas na CODIMACO, como OPÇÃO 2, na campanha corrente.	Não
Extensão	Extensão da certificação a novos produtores ou produtores.	Explorações Agrícolas e OP's	Após pedido de extensão da certificação	Uma vez após o pedido de extensão, se o número anual de novos produtores inscritos pela OP for superior a 10% da lista aprovada, ou se a área adicionada para cada cultura também for superior em 10%.	Sim
Transferência de outro OC	Rever as condições do cliente de forma a conceder a transferência de um cliente de outro OC para a CODIMACO.	Explorações Agrícolas e OP's	Agendado, caso a caso	-	Sim

Quando são necessárias acções correctivas no universo das Exigências Menores, as avaliações de seguimento realizam-se dentro de um período máximo de quatro semanas, após o controlo anterior.